

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0041941/2024-71

A Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Oeste**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo	2100.01.0041941/2024-71	NAR de Oliveira

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: JOSÉ MARIA CORRÊA	CPF/CNPJ: 032.276.916-71
Endereço: REGIÃO SERRA DOS LOPES	Bairro: ZONA RURAL
Município: ITAPECERICA	UF: MG CEP: 35.550-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: JOSÉ MARIA CORRÊA	CPF/CNPJ: 032.276.916-71
Endereço: REGIÃO SERRA DOS LOPES	Bairro: ZONA RURAL
Município: ITAPECERICA	UF: MG CEP: 35.565-000

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: SERRA DOS GOMES	Área Total (ha): 36,7500
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 13.941	Município/UF: ITAPECERICA/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3133501-1A4B.974D.4149.4D10.BA30.6E5C.1A78.C071

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo	23,4898	ha
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,4567	ha

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Pecuária	Criação de bovinos em regime extensivo	20,2225
Infraestrutura	Barramento	0,4567

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio couber Sucessional, quando	Área (ha)
Mata Atlântica/Cerrado	20,2225	Cerrado		20,2225
Mata Atlântica	0,4567	Bambuzal		0,4567
Total:	20,6792		Total:	20,6792

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		369,859	m³
Madeira de floresta nativa		19,828	m³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Marcela Cristina de Oliveira Mansano - MASP: 1.146.608-3

Data da Vistoria: 19/12/2024

9. VALIDADE

Data de Emissão: 11/08/2025

Validade: 3 (três) anos

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo	SIRGAS2000	23K	490.860	7.741.290
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	SIRGAS2000	23K	490.515	7.741.160

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora - PTRF (110230680) - apresentado anexo ao processo, em área de 0,4567 ha, tendo como coordenadas de referência o memorial descritivo apresentado, na modalidade enriquecimento florestal através do plantio em APP.

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar PTRF - Projeto Técnico de Reconstituição da Flora conforme conforme cronograma apresentado no mesmo.	Até 6 meses após a emissão da autorização
2	Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico para avaliação da situação da recomposição. Informar quais ações já foram aplicadas.	Anualmente até conclusão do projeto
3	Cercar as Áreas de Preservação Permanente de acordo com PTRF	Até 120 (cento e vinte) dias após emissão do documento autorizativo
4	Executar as medidas mitigadoras propostas	Antes, durante e após a exploração florestal
5	Atender as notificações do CAR na plataforma SICAR dentro do prazo estabelecido na própria plataforma, e após a conclusão da análise apresentar recibo CAR com situação "ATIVO"	<ul style="list-style-type: none"> - Atendimento da notificação: de acordo com prazo estabelecido na plataforma. - Apresentação do recibo CAR concluído e com situação "ATIVO": até 30 dias após a conclusão.
6	Apresentar relatório simplificado, contendo a descrição das ações de afugentamento de fauna silvestre terrestre, de acordo com o disposto em termo de referência no site do IEF	Um mês após a supressão.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

12. OBSERVAÇÃO

Após análise técnica das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** do requerimento sendo deferida uma área de **20,2225 ha** de supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, sendo autorizada para implantação de agricultura. E o **DEFERIMENTO INTEGRAL** da intervenção em APP com supressão, em uma área de **0,4567 ha**, para construção de um barramento, localizada na propriedade denominada Serra dos Gomes - Itapecerica/MG.

Área autorizada conforme polígono SEI ÁREA PASSÍVEL (118434371).

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira**, Supervisor(a), em 11/08/2025, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **120139601** e o código CRC **76EE7D50**.